



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013.12/2024

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico N° 013/2024
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0023/2024



OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 1.025.850,60 (um milhão, vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 19 de Setembro de 2024
FINAL: 19 de Setembro de 2025



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



DADOS DO BENEFICIÁRIO

SANTOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ n° 73.970.840/0001-50
RUA RAIMUNDO CORREA, 396B, JUCARAL, Bacabal, Maranhão
incorporemoveisbacabal@gmail.com, (99) 8141-8721,
Ana Alice Vieira dos Santos, CPF n° 018.961.733-06

PREÂMBULO

Aos 19 de Setembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ n° 01.616.269/0001-60, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 013/2024, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 - Por razão de interesse público;

6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
7	482642 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARMÁRIO AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICA E FOSFATIZADO, COR: CINZA, QUANTIDADE PORTAS: 12 UN, ALTURA: 1.95	Metallurgica Pontual	UNIDADE	91	R\$ 950,00	R\$ 86.450,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



M, LARGURA:
0,95 M,
PROFUNDIDADE
: 0,42 M,
CARACTERÍSTIC
AS ADICIONAIS:
TIPO
ROUPEIRO,
PITÃO PARA
CADEADO
MATERIAL:
CHAPA AÇO 26 ,
APLICAÇÃO:
ROUPEIRO

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 14.250,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 28.500,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 38,00 | Valor Total: R\$ 36.100,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R\$ 7.600,00

252015 - [COTA

AMPLA

CONCORRÊNCIA

] - ARMÁRIO

ESTANTE

GRANDE

MATERIAL: AÇO

, LARGURA: 0,90

M,

PROFUNDIDADE

: 0,40 M,

ALTURA: 1,98

M, COR: CINZA ,

ACABAMENTO

SUPERFICIAL:

PINTADO EM

EPÓXI-PÓ ,

QUANTIDADE

PRATELEIRAS

INTERNAS: 4

UN,

CARACTERÍSTIC

AS ADICIONAIS:

PRATELEIRAS

REGULÁVEIS

Metarlurgica
Pontual

UNIDADE

151

R\$ 950,00

R\$ 143.450,00

12

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Quantidade: 38,00 | Valor Total: R\$ 36.100,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 57.000,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 36,00 | Valor Total: R\$ 36.100,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 14.250,00

14

346502 - [COTA

AMPLA

CONCORRÊNCIA

] - ARMÁRIO

ESTANTE

MATERIAL:

MADEIRA MDF ,

Metarlurgica
Pontual

UNIDADE

76

R\$ 750,00

R\$ 57.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



REVESTIMENTO
: LAMINADO
MELAMÍNICO
LARGURA: 0,90
M,
PROFUNDIDADE
: 0,50 M,
ALTURA: 1,10
M, COR: ARGILA
, ACABAMENTO
SUPERFICIAL:
LAMINADO
MELAMÍNICO
QUANTIDADE
PRATELEIRAS
INTERNAS: 2
UN,
QUANTIDADE
PORTAS: 2 UN,
ESPESSURA
CORPO: 40 MM,
CARACTERÍSTIC
AS ADICIONAIS:
PRATELEIRAS
REGULÁVEIS
MATERIAL
BASE: METAL

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 11.250,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 23,00 | Valor Total: R\$ 17.250,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 23,00 | Valor Total: R\$ 17.250,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 11.250,00

307130 - [COTA
AMPLA
CONCORRÊNCIA
] - ARMÁRIO
ESTANTE
MATERIAL: AÇO
, LARGURA: 0,92
M,

PROFUNDIDADE
: 0,30 M,
ALTURA: 1,7 M,
COR: CINZA
, ACABAMENTO
SUPERFICIAL:
PINTADO
QUANTIDADE
PRATELEIRAS
INTERNAS: 6 U.

Metallurgica
Pontual

UNIDADE

120

R\$ 550,00

R\$ 66.000,00

10

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 16.500,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total: R\$ 24.750,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 16.500,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 8.250,00

17

383413 - [COTA

Metallurgica

UNIDADE

166

R\$ 850,00

R\$ 141.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



AMPLA
CONCORRÊNCIA
] - ARQUIVO
ESCRITÓRIO
MATERIAL: AÇO
ACABAMENTO
SUPERFICIAL:
TRATAMENTO
ANTIFERRUGIN
OSO POR
FOSFATIZAÇÃO
PADRÃO
ACABAMENTO:
PINTURA Pontuai
EPÓXI
QUANTIDADE
GAVETAS: 4 UN,
COR: CINZA
CARACTERÍSTIC
AS ADICIONAIS:
DIMENSÕES
1,33 X 0,46 X
0,60M, COM
FECHADURA
APLICAÇÃO:
PASTAS
SUSPENSAS

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 51.000,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 51.000,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 38,00 | Valor Total: R\$ 32.300,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R\$ 6.800,00

30	475766 - [COTA	Metarlurgica	UNIDADE	113	R\$ 550,00	R\$ 62.150,00
	AMPLA	Pontuai				
	CONCORRÊNCIA					
	] - CADEIRA					
	COM BRAÇO					
	TIPO ASSENTO /					
	ENCOSTO:					
	GIRATÓRIA					
	MATERIAL					
	ASSENTO/ENCOSTO:					
	STO: FIBRA					
	VIDRO					
	POLIÉSTER/ESPUMA					
	POLIURETANO					
	INJETADA					
	QUANTIDADE					
	DE PÉS: 05 UN,					
	TRATAMENTO					
	SUPERFICIAL:					
	PINTURA					
	ELETROSTÁTICA					
	EM					
	EPÓXI-PÓ/TRATAMENTO ANTI					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



COR: PRETA
MATERIAL
REVESTIMENTO
ASSENTO E
ENCOSTO:
CURVIM PRETO
SEM COSTURA
DIMENSÕES
ASSENTO: 460 X
430 MM,
CARACTERÍSTIC
AS ADICIONAIS:
REGULÁVEL
DIMENSÕES
ENCOSTO: 420
X 460 M

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 16.500,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 23,00 | Valor Total: R\$ 12.650,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 45,00 | Valor Total: R\$ 24.750,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 8.250,00

34	469125	-	Metálgica	UNIDADE	75	R\$ 850,00	R\$ 63.750,00
	CADEIRA		Pontual				
	ESCRITÓRIO						
	TIPO						
	PRESIDENTE						
	MATERIAL						
	ESTRUTURA:						
	AÇO						
	MATERIAL						
	REVESTIMENTO						
	ASSENTO E						
	ENCOSTO:						
	COURO						
	SINTÉTICO						
	MATERIAL						
	ENCOSTO:						
	POLIPROPILENO						
	INJETADO						
	MATERIAL						
	ASSENTO:						
	POLIPROPILENO						
	INJETADO						
	TRATAMENTO						
	SUPERFICIAL						
	ESTRUTURA:						
	CROMADO						
	TIPO BASE:						
	GIRATÓRIA						
	COM						
	RODÍZIOS, TIPO						
	ENCOSTO: ALTO						
	, APOIO BRAÇO:						
	COM BRAÇOS						
	TIPO SISTEMA						
	REGULAGEM						
	VERTICAL: A						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



GÁS
QUANTIDADE
PÉS: 5 U

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 17.000,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 17.000,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 25.500,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 4.250,00

341747

CADEIRA

ESCRITÓRIO

MATERIAL

ESTRUTURA

TUBO AÇO

MATERIAL

REVESTIMENTO

ASSENTO E

ENCOSTO:

TECIDO

MATERIAL

ENCOSTO:

POLIESTER

REFORÇADO

COM FIBRA DE

VIDRO

MATERIAL

ASSENTO:

POLIESTER

Metallurgica
Pontual

UNIDADE

120

R\$ 400,00

R\$ 48.000,00

33

COM FIBRA DE

VIDRO, TIPO

BASE: FIXA

TIPO ENCOSTO:

FIXO, APOIO

BRAÇO: COM

BRAÇOS FIXOS

COR: VERDE

ACABAMENTO

SUPERFICIAL

ESTRUTURA:

PINTURA EM

EPÓXI PÓ, COR

ESTRUTURA:

PRETA FOSCA

DIMENSÕES

ASSENTO: 530 X

490 M AZUL OU

PRETO

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 12.000,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 8.000,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 20.000,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 8.000,00

37

364127 - [COTA

Metallurgica
Pontual

UNIDADE

155

R\$ 550,00

R\$ 85.250,00

AMPLA

CONCORRÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



] - CADEIRA
SOBRE
LONGARINA
MATERIAL
ASSENTO E
ENCOSTO:
POLIPROPILENO
, COR: AZUL ,
QUANTIDADE
ASSENTOS: 4
UN,
CARACTERÍSTIC
AS ADICIONAIS:
SEM BRAÇO ,
MATERIAL
ESTRUTURA:
TUBO AÇO ,
ACABAMENTO
SUPERFICIAL
LONGARINA:
PINTURA
ELETROSTÁTICA
EM EPÓXI-PÓ ,
COR
LONGARINA:
AZUL OU PRETA

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Quantidade: 38,00 | Valor Total: R\$ 20.900,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 38,00 | Valor Total: R\$ 20.900,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 33.000,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 19,00 | Valor Total: R\$ 10.450,00

39	364039	-	Metallurgica	UNIDADE	45	R\$ 450,00	R\$ 20.250,00
	CADEIRA SOBRE		Pontuai				
	LONGARINA						
	MATERIAL						
	ASSENTO E						
	ENCOSTO:						
	POLIPROPILENO						
	, COR: CINZA,						
	QUANTIDADE						
	ASSENTOS: 3						
	UN,						
	CARACTERÍSTIC						
	AS ADICIONAIS:						
	SEM BRAÇO						
	COMPRIMENTO						
	LONGARINA:						
	APROXIMADAM						
	ENTE 1,65 CM,						
	LARGURA						
	LONGARINA:						
	APROXIMADAM						
	ENTE 60 CM,						
	MATERIAL						
	ESTRUTURA:						
	TUBO AÇO ,						
	ACABAMENTO						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



SUPERFICIAL:
LONGARINA:
PINTURA
ELETROSTÁTICA
EM EPÓXI-PÓ,
COR
LONGARINA: PR
ETA OU AZUL

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 4.500,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 4.500,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 9.000,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 2.250,00

481262 - MESA

MADEIRA

MATERIAL: MDF

REVESTIMENTO

: POST

FORMING

COMPRIMENTO Metálgica

: 150 CM. Pontual

UNIDADE

50

R\$ 500,00

R\$ 25.000,00

LARGURA: 60

CM. ALTURA:

0,80 M.

QUANTIDADE

GAVETAS: 3

ESPESSURA

TAMPO: 18 C

73

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 5.000,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 5.000,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R\$ 12.500,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 2.500,00

16

365063

Metálgica

UNIDADE

50

R\$ 950,00

R\$ 47.500,00

ARMÁRIO Pontual

VITRINE

MATERIAL

PORTA: VIDRO

3MM

MATERIAL

PRATELEIRAS: 4

PRATELEIRAS

VIDRO C/ 4MM

ESPESSURA

QUANTIDADE

PORTAS: 2

PORTAS UN.

TIPO

FECHADURA:

FECHADURA

CILÍNDRICA

ALTURA: 1,65

M. LARGURA:

0,65 M.

PROFUNDIDADE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



: 0,40 M,
APLICAÇÃO:
USO
HOSPITALAR
CARACTERÍSTIC
AS ADICIONAIS:
FUNDÔ E TETO
EM CHAPA AÇO
ESMALTADO

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 47.500,00

482642 - [COTA
RESERVADA
ME/EPP]
ARMÁRIO AÇO
ACABAMENTO
SUPERFICIAL:
PINTURA EPÓXI
PÓ
ELETROSTÁTICA
E

FOSFATIZADO
COR: CINZA

QUANTIDADE
PORTAS: 12 UN.

ALTURA: 1,95
M, LARGURA:

0,95 M,
PROFUNDIDADE

: 0,42 M,
CARACTERÍSTIC

AS ADICIONAIS:
TIPO

ROUPEIRO,
PITÃO PARA

CADEADO
MATERIAL:

CHAPA AÇO 26,
APLICAÇÃO:

ROUPEIRO

Metallurgica
Pontual

UNIDADE

29

R\$ 950,00

R\$ 27.550,00

8

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 4.750,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 9.500,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R\$ 11.400,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 1.900,00

13

252015 - [COTA
RESERVADA

ME/EPP]
ARMÁRIO

ESTANTE
GRANDE:

MATERIAL: AÇO
, LARGURA: 0,90

M,
PROFUNDIDADE

Metallurgica
Pontual

UNIDADE

49

R\$ 950,00

R\$ 46.550,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



: 0,40 M.
ALTURA: 1,98
M. COR: CINZA,
ACABAMENTO
SUPERFICIAL:
PINTADO EM
EPÓXI-PÓ
QUANTIDADE
PRATELEIRAS
INTERNAS: 4
UN,
CARACTERÍSTIC
AS ADICIONAIS:
PRATELEIRAS
REGULÁVEIS

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R\$ 11.400,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 19.000,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R\$ 11.400,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 4.750,00

15 346502 - [COTA
RESERVADA
ME/EPP]
ARMÁRIO
ESTANTE
MATERIAL:
MADEIRA MDF,
REVESTIMENTO
: LAMINADO
MELAMÍNICO,
LARGURA: 0,90
M,
PROFUNDIDADE
: 0,50 M,
ALTURA: 1,10
M. COR: ARGILA
ACABAMENTO
SUPERFICIAL:
LAMINADO
MELAMÍNICO
QUANTIDADE
PRATELEIRAS
INTERNAS: 2
UN,
QUANTIDADE
PORTAS: 2 UN,
ESPESSURA
CORPO: 18 MM,
CARACTERÍSTIC
AS ADICIONAIS:
PRATELEIRAS
REGULÁVEIS
MATERIAL
BASE: METAL

Metallurgica
Pontual

UNIDADE

24

R\$ 750,00

R\$ 18.000,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 3.750,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total: R\$ 5.250,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 7,00 | Valor Total: R\$ 5.250,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 3.750,00

11	307130 - [COTA					
	RESERVADA					
	ME/EPP]					
	ARMÁRIO					
	ESTANTE					
	MATERIAL: AÇO					
	LARGURA: 0,92					
	M,					
	PROFUNDIDADE	Metarlurgica	UNIDADE	40	R\$ 550,00	R\$ 22.000,00
	: 0,30 M,	Pontual				
	ALTURA: 1,7 M,					

COR: CINZA
ACABAMENTO
SUPERFICIAL:
PINTADO
QUANTIDADE
PRATELEIRAS
INTERNAS: 6 U

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 5.500,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 8.250,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 5.500,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 2.750,00

31	475766 - [COTA	Metarlurgica	UNIDADE	37	R\$ 550,00	R\$ 20.350,00
	RESERVADA	Pontual				
	ME/EPP]					
	CADEIRA COM					
	BRAÇO TIPO					
	ASSENTO /					
	ENCOSTO:					
	GIRATÓRIA					
	MATERIAL					
	ASSENTO/ENCO					
	STO: FIBRA					
	VIDRO					
	POLIÉSTER/ESP					
	UMA					
	POLIURETANO					
	INJETADA					
	QUANTIDADE					
	DE PÉS: 05 UN,					
	TRATAMENTO					
	SUPERFICIAL:					
	PINTURA					
	ELETROSTÁTICA					
	EM					
	EPÓXI-PÓ/TRAT					
	AMENTO ANTI					
	COR: PRETA					
	MATERIAL					
	REVESTIMENTO					
	ASSENTO E					
	ENCOSTO:					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

CURVIM PRETO
SEM COSTURA,
DIMENSÕES
ASSENTO: 460 X
430 MM,
CARACTERÍSTIC
AS ADICIONAIS:
REGULÁVEL,
DIMENSÕES
ENCOSTO: 420
X 460 M

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 5.500,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total: R\$ 3.850,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 8.250,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 2.750,00

364127 - [COTA

RESERVADA

ME/EPP]

CADEIRA SOBRE

LONGARINA

MATERIAL

ASSENTO E

ENCOSTO:

POLIPROPILENO

, COR: AZUL

QUANTIDADE

ASSENTOS: 4

UN,

CARACTERÍSTIC

AS ADICIONAIS:

SEM BRAÇO

MATERIAL

ESTRUTURA:

TUBO AÇO

ACABAMENTO

SUPERFICIAL

LONGARINA:

PINTURA

ELETROSTÁTICA

EM EPÓXI-PÓ

COR

LONGARINA:

AZUL OU PRETA

Metarlurgica
Pontual

UNIDADE

50

R\$ 550,00

R\$ 27.500,00

38

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R\$ 6.600,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R\$ 6.600,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 11.000,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R\$ 3.300,00

23

371356 - [COTA

RESERVADA

ME/EPP]

BEBEDOURO

ÁGUA TIPO:

INDUSTRIAL

CARACTERÍSTIC

Metarlurgica
Pontual

UNIDADE

6

R\$ 3.000,10

R\$ 18.000,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



AS ADICIONAIS:
3 TORNEIRAS
LATÃO
CROMADO,
SERPENTINA
COBRELOCALI
VOLTAGEM:
110/220 V,
MATERIAL
GABINETE: AÇO
INOXIDÁVEL
MATERIAL
RESERVATÓRIO
ÁGUA: AÇO
INOXIDÁVEL
CAPACIDADE
ÁGUA: 200

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R\$ 18.000,60

Valor Total

R\$ 1.025.850,60

Davinópolis - MA, 19 de Setembro de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA


Raimundo Norato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

PELA BENEFICIÁRIA

SANTOS COMERCIO DE
MOVEIS
LTDA:73970840000150

Assinado de forma digital por
SANTOS COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:73970840000150
Dados: 2024.09.26 14:44:58 -03'00'

Ana Alice Vieira dos Santos
CPF nº 018.961.733-06